PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 883 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$. 500.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, u ando das atribuições que lhe são conferidas por / lei,

FAÇO SABER qua a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para aquisição de guias e sargetas.

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do presente crédito, serão aqueles transferidos pelo Programa de Apoio/ aos Municípios através da Secretaria do Interior - Coordenadoria/ de Ação Regional.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 07 de Dezembro de 1981.

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 07 de Dezembro de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apm/.